

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

O REGIME DA DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO: OS HORÁRIOS DE TRABALHO - BOAS PRÁTICAS

CRONOGRAMA

Data: 16 e 18 de setembro de 2026

Horário: 14h00 – 18h00

N.º Horas: 8h

Local: On-line (síncrona)

PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

GERAL

Entidade Formadora: ACIF-CCIM

Formadora: Dra. Délia Falcão

Licenciada em Direito (U. Coimbra). Pós-graduada em Estudos Europeus (U. Coimbra). Mestre em Sociedades e Políticas Europeias (ISCTE/U. Lisboa). Advogada e Consultora jurídica na área dos Recursos Humanos

Área de Formação: 345 Gestão e administração

DESTINATÁRIOS

Diretores, Técnicos e Administrativos de Recursos Humanos, Responsáveis de Departamentos Administrativos e Financeiros, Contabilistas, Gestores de Empresas, Juristas. Outros profissionais interessados no tema.

Requisitos Mínimos: Não Aplicável

OBJETIVOS

Gerais: Dotar os participantes de conhecimentos e competências para aplicar corretamente o regime jurídico da duração e organização do tempo de trabalho, dos horários e do local de trabalho, promovendo o cumprimento legal e a adoção de boas práticas.

Específicos:

Os formandos deverão ser capazes de:

- Identificar os principais conceitos, regras e limites relativos ao tempo e horário de trabalho;
- Distinguir e aplicar as diferentes modalidades de organização dos horários de trabalho;
- Conhecer as regras aplicáveis a férias, feriados, faltas, parentalidade e trabalhador-estudante;
- Cumprir os procedimentos legais relativos à elaboração, alteração, controlo e registo dos horários de trabalho;
- Compreender o impacto das modalidades de horário no processamento salarial;
- Identificar e aplicar as regras relativas ao local de trabalho e à mobilidade geográfica;
- Reconhecer e prevenir inconformidades e riscos no âmbito da gestão dos tempos e locais de trabalho;
- Elaborar e analisar mapas de horários, comunicações, cláusulas contratuais e outras minutas relacionadas com a organização do trabalho.



ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

O REGIME DA DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO: OS HORÁRIOS DE TRABALHO - BOAS PRÁTICAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Organização do Tempo de Trabalho

- Duração e limites do tempo de trabalho
- Diferenciação entre:
 - tempo de trabalho;
 - horário de trabalho;
 - período normal de trabalho
- Modalidades de horários de trabalho:
 - adaptabilidade;
 - banco de horas;
 - horário concentrado;
 - trabalho por turnos;
 - isenção de horário de trabalho (IHT)
- Tempos de não trabalho:
 - férias;
 - feriados;
 - faltas e dispensas
- Tempo de trabalho e proteção na parentalidade
- Tempo de trabalho e Estatuto do Trabalhador-Estudante
- Procedimentos legais e obrigações do empregador na organização dos horários de trabalho
- Mapas, controlo e registos dos tempos de trabalho
- Impacto das modalidades de horário no processamento salarial

2. Regime Jurídico do Local de Trabalho e Mobilidade Geográfica

- Conceito de local de trabalho
- Alteração do local de trabalho
- Mobilidade geográfica:
 - transferência temporária e definitiva;
 - requisitos legais;
 - limites e compensações legais

3. Análise de Casos Práticos e Minutas

- Análise de situações práticas e inconformidades frequentes
- Elaboração e análise de:
 - mapas de horário de trabalho;
 - comunicações internas;
 - cláusulas contratuais;
 - minutas de alteração de horário;
 - ordens de serviço.

MODALIDADE DA FORMAÇÃO

Aperfeiçoamento

FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

À Distância (síncrona)



ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

O REGIME DA DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO: OS HORÁRIOS DE TRABALHO - BOAS PRÁTICAS

Formação Contínua/Atualização	
MÉTODOS PEDAGÓGICOS	RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS
O processo formativo decorrerá com o recurso aos métodos expositivo, interrogativo e demonstrativo.	Plataforma de videoconferência síncrona; Computador com câmara, microfone e colunas e/ou auscultadores Ligação à Internet estável
MÉTODOS DE AVALIAÇÃO	
Avaliação aos Formandos: Avaliação formativa, enquanto processo contínuo e interativo, que não assume um carácter classificatório nem fundamenta a atribuição de certificado. Os parâmetros a avaliar serão os seguintes: domínio dos assuntos, participação e relações interpessoais; e responsabilidade.	
Avaliação da Formação: Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da mesma formação; e Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da ação de formação, pelo formador.	

PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	€ 105,00
NÃO ASSOCIADOS	€ 150,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: geral@acif-ccim.pt o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
 - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
 - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
 - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
 - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

ASSIDUIDADE

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

O REGIME DA DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO: OS HORÁRIOS DE TRABALHO - BOAS PRÁTICAS

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

NOTA: Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.